



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 457 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 8 de maio de 2014 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitações

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de materiais elétricos para instalação e manutenção da rede de iluminação Pública deste Município. O protocolo das empresas interessadas será no dia 20/05/2014, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 20/05/2014, às 09:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 08 de maio de 2014 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014, TIPO MENOR PREÇO por item, que trata da Aquisição de pneus para os veículos oficiais do Município, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 20/05/2014, até às 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 20/05/2014, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 O edital será fornecido a partir do dia 08 de maio de 2014 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES



Saiba as diferenças entre gripe comum e a gripe A (H1N1)			
Sintomas		Gripe Comum	Gripe A
	Febre	< 39º	Início súbito a 39º
	Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
	Calafrios	Esporádico	Frequentes
	Cansaço	Moderado	Extremo
	Dor de Garganta	Fortes	Leve
	Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
	Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
	Dores musculares	Moderadas	Intensas
	Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Em caso de dúvidas, procurar uma unidade de saúde mais próxima.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 457 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 8 de maio de 2014 | PÁGINA: 2

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA Nº. 001/2014  
AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2014

Súmula: Inclui o Parágrafo Único ao artigo 6º do Projeto de Lei nº. 006/2014, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica incluído o Parágrafo Único ao Artigo 6º, do Projeto de Lei nº. 006/2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único - Os valores arrecadados oriundos com a venda dos imóveis que sejam destinados o percentual de 30% (trinta por cento) para construção de infraestrutura mínima e necessária de loteamentos, ou seja, meio-fio, Rede de água, Rede elétrica e calçamento.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Previdência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 08 de abril de 2014.

Gilmar Egídio Pereira  
Presidente



### OUTRAS PUBLICAÇÕES

